



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA

Em correção a publicação TRIMESTRAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 105/2021, publicado no Diário Oficial do Município ANO VIII- Nº: 1591, comunicando que:

ANDE SE LÊ: Sergio Dias Maximiano
LEIA-SE: Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 348 de 1º de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Infraestrutura contido na Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/01789 (PM-ADM-2023/04244);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Fiscalização de Obras Públicas** para quando for utilizar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

- I - Responsável pela Fiscalização: Engº. Civil Michele Beniti Barbosa;
- II - Responsável pela Fiscalização: Engº. Civil Lucas dos Santos Schiavi;
- III - Responsável pela Fiscalização: Eng. Civil Leonardo Peres Bressan;
- IV - Suplente: Engº. Civil Gustavo Joaquim da Silva;
- V - Suplente: Engº Civil Emanuelle Muchon de Souza;
- VI - Representante do Agente Promotor: Emerson Nantes de Matos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 168 de 15 de março de 2023.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 349, de 1º de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de maio de 2023, a servidora pública municipal **ELECIR RIBEIRO FONSECA** do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2023/04077).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 16 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350, de 2 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 18 de maio de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 22 de janeiro de 2008 a 21 de janeiro de 2013 ao Servidor Público Municipal **VITOR ANTÔNIO CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA**, matrícula 4.939, exercendo o cargo de Profissional de Serviços de Saúde/Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Processo nº 110.388/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 351, de 2 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que Portaria nº. 535, de 14 de junho de 2017, dispôs, equivocadamente, acerca do período aquisitivo e matrícula da servidora pública municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de corrigir os dados supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 06 de junho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de novembro de 2009 a 1º de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE ALMEIDA GOMES SANTOS**, matrícula 5.859, exercendo o cargo de Profissional de Educação/ Professor de 6º a 9ª Séries Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 110.547/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 6 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 535 de 14 de junho de 2017.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2023
	Processo Adm.: 1660/2023 Data do Processo: 02/03/2023
CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1660/2023
- b) Nr. Licitação: 38/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 22/05/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Participante: LUCAS MARINHO UMBURANA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL - Locação de caminhão, no mínimo ano 1988, com mecânica, pneus, funilaria, sistema elétrico, setas e faróis em perfeito estado de conservação, com carroceria de madeira em perfeitas condições de uso, com no mínimo 7,00 m de comprimento, largura padrão, com licenciamento e obrigações perante ao DETRAN e ANTT com validade para o exercício da contratação, já incluso o motorista habilitado com mínimo na categoria "D" e combustível necessário para realização do serviço.	12,000	SERV	11.900,00	142.800,00

Total do Participante: 142.800,00

Total Geral: 142.800,00

Nova Andradina, 01/06/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 6/2021

CONTRATO: 6/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: W.N. DIAGNÓSTIC A LTDA

PROCESSO: 60/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de aparelho de hemograma para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 3 meses (07/06/2023 À 07/09/2023)

DATA: 29/05/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

W.N. DIAGNÓSTICA LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **16/05/2023 a 15/05/2024** (12 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 16 de maio de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA
Eliézer Soares Branquinho
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 162/2022, celebrado com a Fornecedor: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e a Fornecedorora.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de JUNHO de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 188/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 188/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 30 (trinta) dias, para o período compreendido entre os dias **22/06/2023 a 21/07/2023**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 21.560,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, resultando um valor atual de **R\$ 28.205,77 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)**, representando um acréscimo de **(+30,82%)**, em valores de **R\$ 6.645,27 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, referente a contratação de empresa reparos do prédio que abriga o **CRAS Durval Andrade Filho, localizado na Rua Sérgio Tibúrcio dos Santos, 2225, Argemiro Ortega, Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos autos, com fundamento no artigo 57, 1º§, I, e art. 65, 1º§, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 25 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

USA – UNIÃO DOS SEVIÇOS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES & OBRAS EM EDIFICAÇÕES EIRELI
IRINEU ALEXANDRE OL. SOARES DE CAMARGO
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 28/2021, celebrado com o Fornecedor: **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de JUNHO de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 38/2021, celebrado com o Fornecedor: **FALCÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS E VEÍCULOS LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de JUNHO de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 081/2021, celebrado com a Fornecedorora: **SIMONE WOLFF - ME**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e a Fornecedorora.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de JUNHO de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário. Municipal de Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AIF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cd. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	BAIRRO	AREA M²
055/2023	01/06/2023	IVANILDO DE SOUZA	19966	319	10	R. FLORÊNCIO DE MATTOS, SN – 20 M. R. SANTO ANTONIO	VILA BEATRIZ	200
056/2023	01/06/2023	MIGUEL FRANCISCO DIAS	19965	319	10	R. FLORÊNCIO DE MATTOS, SN – 30 M. R. SANTO ANTONIO	VILA BEATRIZ	200

Nova Andradina – MS, 02 DE JUNHO DE 2023
Fiscal de Posturas
Mat. 7961

EDITAL 584-2023/AIF/S. – NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CdD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NUM.	BAIRRO
584/2023	8796	12	9	800,00	ESPOLIO – AUGUSTO VICENTE PEREIRA	RUA JOSE ALVES TAVEIRA	S/N	VILA OPERARIA
585/2023	9418	113	1	800,00	PATRICIA ROSA DE SOUZA GONÇALVES DIAS	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 3005/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	CdD. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
637/2023K	11163	400	MAX SIMÕES	AVENIDA IVINHEMA S/N	153	2	CAPILÉ
638/2023K	34641	300	ELISA CORBETT	RUA ANDRÉ LOYER S/N	552	1-K7	IRMAN RIBEIRO

Fiscal de Posturas
Matricula 9642

DECRETO Nº 2957/21

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021 e dá outras providências".

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1604/20 de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2021, Crédito no valor de R\$ 2.686.377,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.05 15.451.020 2117 4.4.90.51.00 00.01.0080 (051)	166.290,67
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06 10.301.042 2277 3.3.90.14.00 00.01.0002 (069)	15.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08 12.361.033 2068 3.1.90.11.00 00.01.0018 (002)	2.281.848,16
06.08 12.361.033 2068 3.1.90.13.00 00.01.0018 (003)	4.756,05
06.08 12.361.033 2068 3.1.91.13.00 00.01.0018 (005)	30.002,55
06.08 12.365.032 2070 3.1.90.11.00 00.01.0018 (016)	155.874,64
06.08 12.365.032 2070 3.1.90.13.00 00.01.0018 (017)	16.302,90
06.08 12.365.032 2070 3.1.91.13.00 00.01.0018 (018)	16.302,90
TOTAL	2.686.377,87

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 2.686.377,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.06 10.301.042 2277 3.3.90.30.00 00.01.0002 (070)	15.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.11.00 00.01.0019 (008)	996.866,45
06.08 12.361.033 2069 3.1.90.13.00 00.01.0019 (009)	4.374,69
06.08 12.361.033 2069 3.1.91.13.00 00.01.0019 (011)	20.550,25
06.08 12.365.032 2070 3.1.90.11.00 00.01.0018 (016)	361.574,00
06.08 12.365.032 2070 3.1.90.13.00 00.01.0018 (017)	16.302,90
06.08 12.365.032 2071 3.1.90.11.00 00.01.0019 (020)	790.946,80
06.08 12.365.032 2071 3.1.91.13.00 00.01.0019 (022)	34.264,01
06.08 12.361.033 2072 3.1.90.11.00 00.01.0019 (026)	280.208,10

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 2.686.377,87 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS					
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS					
21.06	26.122.020	2109	3.3.90.30.00	00.01.0080 (313)	1.000,00
21.06	26.122.020	2109	3.3.90.39.00	00.01.0080 (317)	1.000,00
21.06	15.122.020	2110	3.3.90.30.00	00.01.0080 (319)	163.088,65
21.06	15.122.020	2110	3.3.90.36.00	00.01.0080 (321)	500,00
21.06	15.122.020	2110	3.3.90.39.00	00.01.0080 (322)	702,00
TOTAL					2.686.377,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA/MS, 29 de dezembro de 2021.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Altera a resolução nº 01 de 13 abril de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o calendário de oitivas divulgado pela Fundação Nova-Andradinense de Cultura, sobre a Lei Complementar nº 195 de 8 julho de 2022 a Lei Paulo Gustavo, em que coincide com a reunião ordinária do mês de junho deste conselho;

Resolve,

Art. 1º – Fica alterado a alínea b, do artigo 4º da resolução nº. 1 de 13 de abril de 2023, que discorre sobre o Calendário de Reunião Ordinário do CMPC, o qual a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

- a) [...]
- b) 14 de junho de 2023
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Henrique Seleguim
Presidente do CMPC

FONTE: _____

Secretaria Administrativa, sexta-feira, 02 de junho de 2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1374/2023
 Data do Empenho: 02/06/2023
 Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTAO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.628.504,22	Empenhos anteriores:	5.785.983,50
Valor Dotação Atualizada:	6.869.456,62	Valor do empenho:	1.500,00
Total (A):	6.869.456,62	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.787.483,50
		Total (A - B):	1.081.973,12

Credor: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS EM GESTAO PUBLICA
CPF/CNPJ: 37.437.161/0001-57 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3043-2059
Endereço: - 143 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:** -

Especificação:
 Inscrição de curso presencial de capacitação de profissional servidor de Introdução à Nova Lei de Licitações e Contratos - Principais Aspectos e Inovações, no processo de transição e implantação da nova lei de licitações e contratos da Lei Federal nº14.133/2021, que incorporou em seu texto vários normativos e jurisprudências, ampliando a sua jurisdição.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.500,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 197/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação **Número Processo:** 4344/2023 **Data:** 30/05/2023
Número Contrato: **Data:** 30/05/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/06/2023
 Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS
 Sec. Mun. Finanças e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1270/2023
 Data do Empenho: 01/06/2023
 Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	63.465,80
Valor Dotação Atualizada:	104.001,78	Valor do empenho:	27.781,25
Total (A):	104.001,78	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	91.247,05
		Total (A - B):	12.754,73

Credor: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES
CPF/CNPJ: 27.038.102/0001-52 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R WALTER HUBACHER 1838 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:** -

Especificação:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CCZ (CENTRO DE ENTOMOLOGIA E ZOONOSES).

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 73/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 28/2023 e ATA de Registro de Preço nº 73/2023.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 27.781,25

Fundamento legal: **Número Licitação:** 28/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 1648/2023 **Data:** 23/03/2023
Número Contrato: **Data:** 28/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/06/2023
 Responsável

HERNANDES ORTIZ
 Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	304.104.939,95	51.355.588,42	103.862.529,20	0,00	200.242.410,75
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.710.000,00	12.941.532,68	19.323.511,24	0,00	25.386.488,76
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	40.410.000,00	12.479.215,30	17.771.998,09	0,00	22.638.001,91
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	19.700.000,00	8.980.042,37	11.266.965,51	0,00	8.433.034,49
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.900.000,00	6.710.124,48	7.231.007,99	0,00	6.668.992,01
1.1.1.2.50.0.1.00.0.0.00 - IPTU - Principal	9.400.000,00	6.161.427,40	6.180.537,85	0,00	3.219.462,15
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU - Principal - Ordinário	6.000.000,00	6.161.427,40	6.180.537,85	180.537,85	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620.000,00	1.663.585,17	1.668.744,94	48.744,94	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.000,00	2.957.485,14	2.966.658,16	86.658,16	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.540.357,09	1.545.134,75	45.134,75	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - IPTU - Principal - Saúde	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	918.000,00	0,00	0,00	0,00	918.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.632.000,00	0,00	0,00	0,00	1.632.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	150.000,00	6.982,71	8.196,36	0,00	141.803,64
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00	1.885,21	2.212,88	0,00	38.287,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	3.351,73	3.934,28	0,00	68.065,72
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00	1.745,77	2.049,20	0,00	35.450,80
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	2.850.000,00	371.622,18	716.517,10	0,00	2.133.482,90
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	1.800.000,00	371.622,18	716.517,10	0,00	1.083.482,90
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	486.000,00	100.337,73	193.459,17	0,00	292.540,83
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	864.000,00	178.378,67	343.928,20	0,00	520.071,80
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00	92.905,78	179.129,73	0,00	270.870,27
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	504.000,00	0,00	0,00	0,00	504.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	170.092,19	325.756,68	0,00	1.174.243,32
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	45.924,64	87.953,76	0,00	317.046,24
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.000,00	81.644,27	156.363,25	0,00	563.636,75
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	375.000,00	42.523,28	81.439,67	0,00	293.560,33
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.800.000,00	2.269.917,89	4.035.957,52	0,00	1.764.042,48
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	5.800.000,00	2.269.917,89	4.035.957,52	0,00	1.764.042,48
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI - Principal - Ordinário	3.500.000,00	1.928.972,25	3.465.614,17	0,00	34.385,83
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	945.000,00	520.822,49	935.715,78	0,00	9.284,22



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.680.000,00	925.906,68	1.663.494,81	0,00	16.505,19
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	875.000,00	482.243,08	866.403,58	0,00	8.596,42
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	2.300.000,00	340.945,64	570.343,35	0,00	1.729.656,65
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	621.000,00	92.055,14	153.992,33	0,00	467.007,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.104.000,00	163.653,95	273.764,87	0,00	830.235,13
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	575.000,00	85.236,55	142.586,15	0,00	432.413,85
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.200.000,00	1.192.599,48	2.024.213,47	0,00	4.175.786,53
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.200.000,00	1.192.599,48	2.024.213,47	0,00	4.175.786,53
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.200.000,00	1.071.898,34	1.740.382,36	0,00	3.459.617,64
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.200.000,00	1.071.898,34	1.740.382,36	0,00	3.459.617,64
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.404.000,00	289.412,54	469.903,24	0,00	934.096,76
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.496.000,00	514.511,20	835.383,53	0,00	1.660.616,47
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00	267.974,60	435.095,59	0,00	864.904,41
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	120.701,14	283.831,11	0,00	716.168,89
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	120.701,14	283.831,11	0,00	716.168,89
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	32.589,27	76.634,33	0,00	193.365,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	57.936,54	136.238,92	0,00	343.761,08
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00	30.175,33	70.957,86	0,00	179.042,14
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	14.510.000,00	2.306.573,45	4.480.819,11	0,00	10.029.180,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	14.510.000,00	2.306.573,45	4.480.819,11	0,00	10.029.180,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	14.510.000,00	2.306.573,45	4.480.819,11	0,00	10.029.180,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	14.100.000,00	2.268.116,03	4.398.113,82	0,00	9.701.886,18
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	13.250.000,00	2.268.116,03	4.398.113,82	0,00	8.851.886,18
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.577.500,00	612.391,10	1.187.490,16	0,00	2.390.009,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.360.000,00	1.088.695,64	2.111.094,63	0,00	4.248.905,37
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.312.500,00	567.029,29	1.099.529,03	0,00	2.212.970,97
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISSQN - Simples Nacional	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	226.800,00	0,00	0,00	0,00	226.800,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	403.200,00	0,00	0,00	0,00	403.200,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - Imposto sobre Serviços - Autônomos - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	13.899,20	31.005,37	0,00	68.994,63



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
 CONSOLIDADO

Página: 3 / 22
 Exercício de 2023
 Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	3.752,67	8.371,31	0,00	18.628,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00	6.671,64	14.882,55	0,00	33.117,45
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	3.474,89	7.751,51	0,00	17.248,49
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	170.000,00	17.182,43	39.732,38	0,00	130.267,62
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	85.000,00	12.984,07	24.319,49	0,00	60.680,51
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.950,00	3.505,65	6.566,16	0,00	16.383,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.800,00	6.232,36	11.673,36	0,00	29.126,64
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.250,00	3.246,06	6.079,97	0,00	15.170,03
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa - Principal	80.000,00	4.198,36	15.412,89	0,00	64.587,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.600,00	1.133,54	4.161,44	0,00	17.438,56
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00	2.015,21	7.398,20	0,00	31.001,80
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	1.049,61	3.853,25	0,00	16.146,75
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.000,00	7.375,79	11.967,54	0,00	128.032,46
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00	1.991,41	3.231,13	0,00	34.568,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.200,00	3.540,40	5.744,47	0,00	61.455,53
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	1.843,98	2.991,94	0,00	32.008,06
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.850.000,00	453.117,37	1.393.164,92	0,00	2.456.835,08
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.870.000,00	169.242,07	815.686,66	0,00	1.054.313,34
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.870.000,00	169.242,07	815.686,66	0,00	1.054.313,34
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.810.000,00	157.152,90	779.275,58	0,00	1.030.724,42
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	30.409,11	48.041,37	0,00	101.958,63
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	30.409,11	48.041,37	0,00	101.958,63
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária	430.000,00	27.534,94	407.336,40	0,00	22.663,60
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	430.000,00	27.534,94	407.336,40	0,00	22.663,60
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Prest.	250.000,00	17.390,76	184.975,56	0,00	65.024,44
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	17.390,76	184.975,56	0,00	65.024,44
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00	15.611,89	22.905,57	0,00	157.094,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	15.611,89	22.905,57	0,00	157.094,43
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	530.000,00	64.073,07	102.749,57	0,00	427.250,43
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	530.000,00	64.073,07	102.749,57	0,00	427.250,43
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	167,32	167,32	0,00	9.832,68
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	167,32	167,32	0,00	9.832,68
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	7.295,16	0,00	42.704,84
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa Aluguel Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	43,03	0,00	4.956,97
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	43,03	0,00	4.956,97
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	0,00	585,62	0,00	4.414,38
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	585,62	0,00	4.414,38
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	1.965,81	5.175,98	175,98	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	1.965,81	5.175,98	175,98	0,00
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	52,30	113,24	0,00	19.886,76
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	52,30	113,24	0,00	19.886,76
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	9.639,13	31.139,99	11.139,99	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	9.639,13	31.139,99	11.139,99	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	20.000,00	2.397,74	5.157,85	0,00	14.842,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.397,74	5.157,85	0,00	14.842,15
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.980.000,00	283.875,30	577.478,26	0,00	1.402.521,74
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	1.980.000,00	283.875,30	577.478,26	0,00	1.402.521,74
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.980.000,00	283.875,30	577.478,26	0,00	1.402.521,74
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	17.129,36	27.025,78	0,00	22.974,22
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	17.129,36	27.025,78	0,00	22.974,22
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	7.805,25	14.227,40	4.227,40	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	7.805,25	14.227,40	4.227,40	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	2.802,04	2.802,04	0,00	27.197,96



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	2.802,04	2.802,04	0,00	27.197,96
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	20.000,00	2.786,07	3.050,19	0,00	16.949,81
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	2.575,44	2.839,56	0,00	17.160,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	210,63	210,63	210,63	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	401,60	928,70	0,00	4.071,30
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	401,60	928,70	0,00	4.071,30
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	65.000,00	2.577,50	24.964,01	0,00	40.035,99
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	1.452,28	23.838,79	0,00	41.161,21
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	1.125,22	1.125,22	1.125,22	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	1.800.000,00	250.373,48	504.480,14	0,00	1.295.519,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	250.373,48	504.480,14	0,00	1.295.519,86
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	9.200,01	158.348,23	0,00	291.651,77
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	450.000,00	9.200,01	158.348,23	0,00	291.651,77
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	450.000,00	9.200,01	158.348,23	0,00	291.651,77
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	360.000,00	0,00	1.100,00	0,00	358.900,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	137.767,34	87.767,34	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	20.000,00	4.719,12	10.268,14	0,00	9.731,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	4.719,12	10.268,14	0,00	9.731,86
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	20.000,00	4.480,89	9.212,75	0,00	10.787,25
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	4.480,89	9.212,75	0,00	10.787,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.714.304,00	2.021.147,88	3.603.728,59	0,00	7.110.575,41
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.464.304,00	1.217.897,56	2.208.913,68	0,00	3.255.390,32
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.464.304,00	1.217.897,56	2.208.913,68	0,00	3.255.390,32
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.464.304,00	1.217.897,56	2.208.913,68	0,00	3.255.390,32
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	1.196.995,70	2.170.367,20	0,00	3.232.636,80
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.196.995,70	2.170.367,20	0,00	3.232.636,80
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.161.770,91	2.114.919,47	0,00	3.152.084,53
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.267.004,00	1.161.770,91	2.114.919,47	0,00	3.152.084,53
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo -Principal Camara	121.000,00	32.100,37	47.578,30	0,00	73.421,70
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	121.000,00	32.100,37	47.578,30	0,00	73.421,70
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo- Principal Cedidos	15.000,00	3.124,42	7.869,43	0,00	7.130,57
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00	3.124,42	7.869,43	0,00	7.130,57
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	20.901,86	38.546,48	0,00	21.453,52



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	20.901,86	38.546,48	0,00	21.453,52
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000,00	20.901,86	38.546,48	0,00	21.453,52
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	803.250,32	1.394.814,91	0,00	3.855.185,09
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	803.250,32	1.394.814,91	0,00	3.855.185,09
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	803.250,32	1.394.814,91	0,00	3.855.185,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00	803.250,32	1.394.814,91	0,00	3.855.185,09
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250.000,00	803.250,32	1.394.814,91	0,00	3.855.185,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.552.100,00	1.917.971,06	8.401.922,30	4.849.822,30	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.327.100,00	1.877.694,92	8.252.146,80	4.925.046,80	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.327.100,00	1.877.694,92	8.252.146,80	4.925.046,80	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.812.000,00	1.877.694,92	8.252.146,80	5.440.146,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.812.000,00	1.877.694,92	8.252.146,80	5.440.146,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENVOLVIMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	6.000,00	103,65	124,68	0,00	5.875,32
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	103,65	124,68	0,00	5.875,32
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	8.000,00	810,11	1.544,03	0,00	6.455,97
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	810,11	1.544,03	0,00	6.455,97
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	12.000,00	1.316,59	2.481,95	0,00	9.518,05
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	1.316,59	2.481,95	0,00	9.518,05
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	10.000,00	2.377,73	4.653,07	0,00	5.346,93
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	2.377,73	4.653,07	0,00	5.346,93



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	8.000,00	1.529,70	3.034,81	0,00	4.965,19
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	1.529,70	3.034,81	0,00	4.965,19
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- FMIS	14.000,00	738,80	1.628,31	0,00	12.371,69
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	738,80	1.628,31	1.628,31	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	21.328,50	62.858,99	37.858,99	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	21.328,50	62.525,33	37.525,33	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	333,66	333,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00	586,87	1.145,82	0,00	13.854,18
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	558,95	558,95	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	586,87	586,87	0,00	14.413,13
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	280.280,00	103.356,04	3.635.218,96	3.354.938,96	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	280.280,00	103.356,04	3.635.218,96	3.354.938,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	27.720,00	44.295,46	1.557.951,06	1.530.231,06	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.720,00	44.295,46	1.557.951,06	1.530.231,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	10.000,00	5.366,48	32.027,60	22.027,60	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	5.366,48	32.027,60	22.027,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	335.000,00	106.903,93	205.444,38	0,00	129.555,62
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	335.000,00	68.225,85	96.451,91	0,00	238.548,09
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	38.678,08	108.992,47	108.992,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	100.000,00	45.864,17	97.586,99	0,00	2.413,01
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	45.864,17	97.586,99	0,00	2.413,01
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	50.000,00	10.730,68	23.947,00	0,00	26.053,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000,00	10.730,68	23.947,00	0,00	26.053,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	5.000,00	21.193,37	41.474,15	36.474,15	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000,00	21.193,37	41.474,15	36.474,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários	1.235.000,00	1.054.705,56	1.707.529,13	472.529,13	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.235.000,00	1.054.705,56	1.707.529,13	472.529,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Ordinários não vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	100.000,00	28.033,00	50.106,41	0,00	49.893,59
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	100.000,00	28.033,00	50.106,41	0,00	49.893,59
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNAE	20.000,00	1.437,46	2.043,62	0,00	17.956,38
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00	1.437,46	2.043,62	0,00	17.956,38
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE PNATE	10.000,00	2.086,47	3.212,11	0,00	6.787,89



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	10.000,00	2.086,47	3.212,11	0,00	6.787,89
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. Educação	10.000,00	3.593,64	4.390,21	0,00	5.609,79
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	10.000,00	3.593,64	4.390,21	0,00	5.609,79
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Conv. União	50.000,00	25.620,34	48.719,20	0,00	1.280,80
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00	25.620,34	48.719,20	0,00	1.280,80
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. Conv. Estado	50.000,00	231.967,20	453.802,24	403.802,24	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00	231.967,20	453.802,24	403.802,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União CF. Exploração Rec. naturais	60.000,00	42.650,19	82.308,23	22.308,23	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	60.000,00	42.650,19	82.308,23	22.308,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. ao Trânsito	25.000,00	18.972,68	36.182,05	11.182,05	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	25.000,00	18.972,68	36.182,05	11.182,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Operação de crédito	80.000,00	6.392,04	12.507,54	0,00	67.492,46
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	80.000,00	6.392,04	12.507,54	0,00	67.492,46
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de bens Ativos	60.000,00	31.501,55	59.662,86	0,00	337,14
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	60.000,00	31.501,55	59.662,86	0,00	337,14
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00	53.026,92	100.722,75	722,75	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	100.000,00	53.026,92	100.722,75	722,75	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União/Saúde	0,00	11.205,79	19.838,65	19.838,65	0,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	11.205,79	19.838,65	19.838,65	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.100,00	0,00	0,00	0,00	515.100,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	515.100,00	0,00	0,00	0,00	515.100,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev.	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos de Regime Próprio de Prev.	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	225.000,00	40.276,14	149.775,50	0,00	75.224,50
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	40.276,14	149.775,50	0,00	75.224,50
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	225.000,00	40.276,14	149.775,50	0,00	75.224,50
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	150.000,00	34.821,59	131.660,89	0,00	18.339,11
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	34.821,59	131.660,89	0,00	18.339,11
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	229,82	651,25	0,00	4.348,75
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	229,82	651,25	0,00	4.348,75
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00	3.336,87	11.219,25	0,00	38.780,75



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 9 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	3.336,87	11.219,25	0,00	38.780,75
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	20.000,00	1.887,86	6.244,11	0,00	13.755,89
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	1.887,86	6.244,11	0,00	13.755,89
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	243.260.193,06	34.193.066,80	71.935.103,40	0,00	171.325.089,66
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	100.299.193,06	12.121.635,77	27.176.768,76	0,00	73.122.424,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	72.500.000,00	8.347.105,45	20.086.250,59	0,00	52.413.749,41
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	63.700.000,00	8.199.533,46	19.144.094,62	0,00	44.555.905,38
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	8.199.533,46	19.144.094,62	0,00	40.855.905,38
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	60.000.000,00	8.199.533,46	19.144.094,62	0,00	40.855.905,38
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.049.883,36	4.786.023,66	4.786.023,66	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000.000,00	4.919.720,08	11.486.456,78	0,00	48.513.543,22
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.229.930,02	2.871.614,18	2.871.614,18	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Ordinário	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.701.000,00	0,00	0,00	0,00	2.701.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	999.000,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.800.000,00	147.571,99	942.155,97	0,00	7.857.844,03
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	8.800.000,00	147.571,99	942.155,97	0,00	7.857.844,03
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	36.893,01	235.539,01	235.539,01	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.800.000,00	88.543,19	565.293,58	0,00	8.234.706,42
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	22.135,79	141.323,38	141.323,38	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.520.000,00	179.696,43	366.870,13	0,00	2.153.129,87
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00	179.696,43	366.870,13	0,00	1.133.129,87
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00	179.696,43	366.870,13	0,00	1.133.129,87
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00	179.696,43	366.870,13	0,00	1.133.129,87
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.500.000,00	179.696,43	366.870,13	0,00	1.133.129,87
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00 - Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 - Cota-parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.003.000,00	2.778.858,40	5.362.746,36	0,00	15.640.253,64
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	21.003.000,00	2.778.858,40	5.362.746,36	0,00	15.640.253,64
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.077.695,58	2.152.783,56	0,00	4.482.216,44
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.077.695,58	2.152.783,56	0,00	4.482.216,44



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 10 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.635.000,00	1.077.695,58	2.152.783,56	0,00	4.482.216,44
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00	328.104,00	661.416,00	0,00	1.338.584,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.000.000,00	328.104,00	661.416,00	0,00	1.338.584,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	260.000,00	40.800,00	81.600,00	0,00	178.400,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	260.000,00	40.800,00	81.600,00	0,00	178.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	770.000,00	118.886,98	238.679,96	0,00	531.320,04
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	770.000,00	118.886,98	238.679,96	0,00	531.320,04
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	450.000,00	67.454,16	138.031,44	0,00	311.968,56
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	450.000,00	67.454,16	138.031,44	0,00	311.968,56
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.050.000,00	516.450,44	1.023.539,39	0,00	2.026.460,61
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.050.000,00	516.450,44	1.023.539,39	0,00	2.026.460,61
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	9.000,00	0,00	31.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	6.000,00	9.000,00	0,00	31.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	516,77	0,00	49.483,23
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.379.440,22	2.758.880,44	0,00	5.711.119,56
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.379.440,22	2.758.880,44	0,00	5.711.119,56
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	8.470.000,00	1.379.440,22	2.758.880,44	0,00	5.711.119,56
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	8.250.000,00	1.353.190,22	2.706.380,44	0,00	5.543.619,56
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	8.250.000,00	1.353.190,22	2.706.380,44	0,00	5.543.619,56
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00	26.250,00	52.500,00	0,00	117.500,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	170.000,00	26.250,00	52.500,00	0,00	117.500,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	268.254,84	344.146,84	0,00	723.853,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	268.254,84	344.146,84	0,00	723.853,16
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.068.000,00	268.254,84	344.146,84	0,00	723.853,16
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. Endemias	680.000,00	179.676,00	239.568,00	0,00	440.432,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	680.000,00	179.676,00	239.568,00	0,00	440.432,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00	61.366,84	61.366,84	0,00	138.633,16
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	61.366,84	61.366,84	0,00	138.633,16
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00	11.212,00	11.212,00	0,00	26.788,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	38.000,00	11.212,00	11.212,00	0,00	26.788,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	32.000,00	0,00	68.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	16.000,00	32.000,00	0,00	68.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	283.064,48
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	283.064,48
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	283.064,48
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	243.064,48
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	53.467,76	106.935,52	0,00	243.064,48
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências Gestão SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.430.000,00	0,00	0,00	0,00	4.430.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Outros Programas - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário PAB	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário MAC	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.350.000,00	565.047,69	962.887,14	0,00	1.387.112,86
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	1.500.000,00	259.181,29	580.866,70	0,00	919.133,30
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.500.000,00	259.181,29	580.866,70	0,00	919.133,30
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.500.000,00	259.181,29	580.866,70	0,00	919.133,30
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	600.000,00	204.052,80	280.206,84	0,00	319.793,16
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00	204.052,80	280.206,84	0,00	319.793,16
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	600.000,00	204.052,80	280.206,84	0,00	319.793,16



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 12 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	148.186,40
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	101.813,60	101.813,60	0,00	148.186,40
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	101.813,60	101.813,60	101.813,60	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	173.261,02	242.680,98	0,00	544.319,02
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	787.000,00	173.261,02	242.680,98	0,00	544.319,02
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	173.261,02	242.680,98	0,00	544.319,02
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	787.000,00	173.261,02	242.680,98	0,00	544.319,02
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Basica	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão Suas- IGD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família- Auxílio Brasil	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	1.480,00	0,00	520,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	1.480,00	0,00	520,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infancia no SUAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transf. de Recursos do FNAS	80.000,00	173.261,02	241.200,98	161.200,98	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	173.261,02	218.836,57	138.836,57	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	22.364,41	22.364,41	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00 - Recursos Extraordinarios em Calamidade	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.139.193,06	77.666,78	155.333,56	0,00	983.859,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	77.666,78	155.333,56	0,00	294.666,44
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	77.666,78	155.333,56	0,00	294.666,44
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	450.000,00	77.666,78	155.333,56	0,00	294.666,44
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	689.193,06	0,00	0,00	0,00	689.193,06



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.431.000,00	13.921.756,13	31.849.996,52	0,00	57.581.003,48
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	69.160.000,00	10.570.373,62	24.981.925,12	0,00	44.178.074,88
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	59.300.000,00	8.872.900,59	17.558.708,02	0,00	41.741.291,98
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	59.300.000,00	8.872.900,59	17.558.708,02	0,00	41.741.291,98
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	2.218.225,16	4.389.677,03	4.389.677,03	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.300.000,00	5.323.740,35	10.535.224,83	0,00	48.764.775,17
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.330.935,08	2.633.806,16	2.633.806,16	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	1.653.127,13	7.336.644,09	0,00	1.863.355,91
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	9.200.000,00	1.653.127,13	7.336.644,09	0,00	1.863.355,91
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.200.000,00	1.653.127,13	7.336.644,09	0,00	1.863.355,91
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00	44.345,90	85.951,52	0,00	394.048,48
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	44.345,90	85.951,52	0,00	394.048,48
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	480.000,00	44.345,90	85.951,52	0,00	394.048,48
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00	0,00	621,49	0,00	179.378,51
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.117.096,39	4.432.726,60	0,00	7.067.273,40
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.500.000,00	2.117.096,39	4.432.726,60	0,00	7.067.273,40
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.500.000,00	2.117.096,39	4.432.726,60	0,00	7.067.273,40
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.100.000,00	2.117.096,39	4.432.726,60	0,00	6.667.273,40
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	70.024,50	106.704,00	0,00	313.296,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00	70.024,50	106.704,00	0,00	313.296,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00	96.551,08	143.082,14	0,00	466.917,86
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	610.000,00	96.551,08	143.082,14	0,00	466.917,86
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	5.574,45	5.574,45	0,00	19.425,55
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	5.574,45	5.574,45	0,00	19.425,55
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	1.600,00	1.600,00	0,00	13.400,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	13.200,00	0,00	41.800,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	8.800,00	13.200,00	0,00	41.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	10.800,00	10.800,00	0,00	34.200,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	10.800,00	10.800,00	0,00	34.200,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	9.400.000,00	1.861.671,76	3.855.990,81	0,00	5.544.009,19
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.400.000,00	1.861.671,76	3.855.990,81	0,00	5.544.009,19
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00	19.687,50	19.687,50	0,00	65.312,50



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	19.687,50	19.687,50	0,00	65.312,50
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	135.000,00	21.387,10	42.774,20	0,00	92.225,80
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000,00	21.387,10	42.774,20	0,00	92.225,80
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS - Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	98.000,00	0,00	5.550,00	0,00	92.450,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	98.000,00	0,00	5.550,00	0,00	92.450,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina - MS	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	101.050,00	101.050,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	0,00	0,00	105.713,50	105.713,50	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	105.713,50	105.713,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transf. Rec. Estado Prog. Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Estado - Emenda Parl. Individual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.221.000,00	1.234.286,12	2.435.344,80	0,00	5.785.655,20
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - FEAS- Transf Estado para o Fundo Munic. Assistencia	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.234.286,12	2.435.344,80	0,00	5.475.655,20
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.911.000,00	1.234.286,12	2.435.344,80	0,00	5.475.655,20



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.911.000,00	1.234.286,12	2.435.344,80	0,00	5.475.655,20
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00	368.186,95	837.753,28	0,00	1.862.246,72
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00	368.186,95	837.753,28	0,00	1.862.246,72
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	466.567,17	773.966,47	0,00	1.826.033,53
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.600.000,00	466.567,17	773.966,47	0,00	1.826.033,53
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	22.993,05	0,00	27.006,95
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	22.993,05	0,00	27.006,95
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Adicional FIS/Saúde	2.561.000,00	399.532,00	800.632,00	0,00	1.760.368,00
1.659.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.050.000,00	321.052,50	643.365,00	0,00	1.406.635,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	78.479,50	157.267,00	157.267,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	53.500.000,00	8.149.674,90	12.908.338,12	0,00	40.591.661,88
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	8.149.674,90	12.908.338,12	0,00	40.591.661,88
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	53.500.000,00	8.149.674,90	12.908.338,12	0,00	40.591.661,88
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb FUNDEB 70%	48.685.000,00	5.704.772,36	9.035.836,60	0,00	39.649.163,40
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.685.000,00	5.704.772,36	9.035.836,60	0,00	39.649.163,40
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb 30%	4.815.000,00	2.444.902,54	3.872.501,52	0,00	942.498,48
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	2.444.902,54	3.872.501,52	0,00	942.498,48
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.868.342,89	281.870,00	598.263,67	0,00	1.270.079,22
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	550.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	415.555,76
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	550.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	415.555,76
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	540.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	405.555,76
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	540.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	405.555,76
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	540.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	405.555,76



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	540.000,00	54.940,57	134.444,24	0,00	405.555,76
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	454.000,00	41.131,42	56.257,44	0,00	397.742,56
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00	720,38	1.165,72	0,00	148.834,28
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00	720,38	1.165,72	0,00	148.834,28
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00	720,38	1.165,72	0,00	148.834,28
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	720,38	1.165,72	0,00	148.834,28
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	303.800,00	40.411,04	55.091,72	0,00	248.708,28
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	303.000,00	40.411,04	55.091,72	0,00	247.908,28
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	303.000,00	40.411,04	55.091,72	0,00	247.908,28
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	303.000,00	40.411,04	55.091,72	0,00	247.908,28
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	250.000,00	32.142,64	38.309,99	0,00	211.690,01
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	563,67	5.641,30	5.641,30	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	6.222,07	9.657,77	0,00	40.342,23
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	1.482,66	1.482,66	0,00	517,34
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Restituições - Saúde Ordinário	0,00	6.222,07	7.847,01	7.847,01	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.222,07	7.847,01	7.847,01	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	864.342,89	185.798,01	407.561,99	0,00	456.780,90
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	864.342,89	185.798,01	407.561,99	0,00	456.780,90
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	542.342,89	59.387,54	269.802,42	0,00	272.540,47



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 17 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89	59.387,54	269.802,42	0,00	272.540,47
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	542.342,89	59.387,54	269.802,42	0,00	272.540,47
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	16.312,64	20.485,28	8.485,28	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	12.000,00	16.312,64	20.485,28	8.485,28	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	12.000,00	16.312,64	20.485,28	8.485,28	0,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	12.000,00	16.312,64	20.485,28	8.485,28	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	310.000,00	110.097,83	117.274,29	0,00	192.725,71
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	310.000,00	110.097,83	117.274,29	0,00	192.725,71
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	310.000,00	110.097,83	117.274,29	0,00	192.725,71
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Primárias	150.000,00	106.792,44	112.209,23	0,00	37.790,77
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	106.792,44	112.209,23	0,00	37.790,77
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	156.000,00	3.305,39	5.065,06	0,00	150.934,94
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	75.000,00	3.305,39	5.065,06	0,00	69.934,94
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	8.608.000,00	597.113,57	809.883,01	0,00	7.798.116,99
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	220.239,59	286.773,21	0,00	263.226,79
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	676,83	797,32	0,00	49.202,68
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	676,83	797,32	0,00	49.202,68
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	676,83	797,32	0,00	49.202,68



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 18 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	676,83	797,32	0,00	49.202,68
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	676,83	797,32	0,00	49.202,68
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	219.562,76	285.975,89	0,00	214.024,11
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	219.562,76	285.975,89	0,00	214.024,11
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	219.562,76	285.975,89	0,00	214.024,11
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	219.562,76	285.975,89	0,00	214.024,11
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	219.562,76	285.975,89	0,00	214.024,11
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	6.058.000,00	376.873,98	523.109,80	0,00	5.534.890,20
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.085.000,00	376.873,98	376.873,98	0,00	3.708.126,02
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências Rec. SUS - Bloco de Estruturação - Atenção Especializada	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	376.873,98	376.873,98	0,00	2.408.126,02
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	376.873,98	376.873,98	0,00	2.408.126,02
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	376.873,98	376.873,98	0,00	2.408.126,02
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.405.000,00	76.873,98	76.873,98	0,00	2.328.126,02
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.405.000,00	76.873,98	76.873,98	0,00	2.328.126,02
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.405.000,00	76.873,98	76.873,98	0,00	2.328.126,02
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da	380.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	80.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	80.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.973.000,00	0,00	146.235,82	0,00	1.826.764,18
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.973.000,00	0,00	146.235,82	0,00	1.826.764,18
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Principal	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o SUS - Decorrentes de Emendas	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

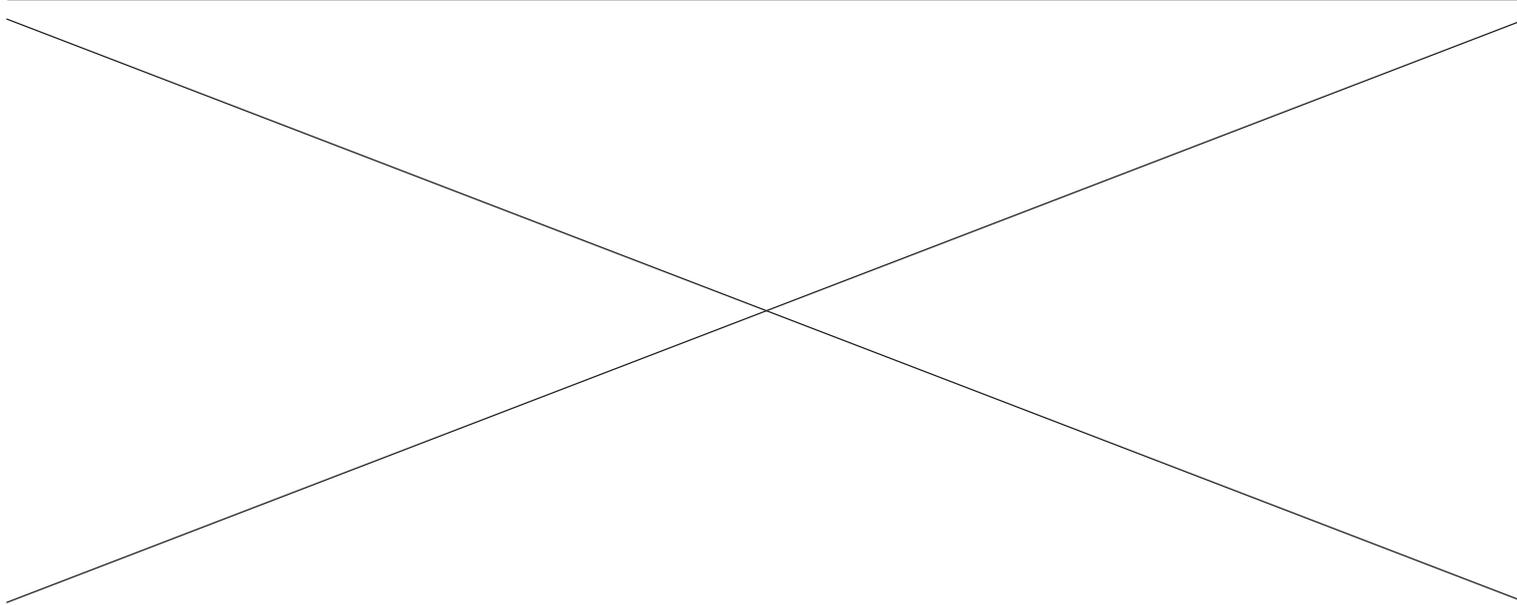


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00	0,00	146.235,82	0,00	53.764,18
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	12.677.569,98	2.165.033,45	3.233.909,87	0,00	9.443.660,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	8.434.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.260.982,62
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.434.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.260.982,62
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	8.434.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.260.982,62
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	8.434.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.260.982,62
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	8.434.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.260.982,62
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	8.424.000,00	1.457.771,79	2.173.017,38	0,00	6.250.982,62
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal	8.144.000,00	1.034.210,23	1.724.827,14	0,00	6.419.172,86
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.144.000,00	1.034.210,23	1.724.827,14	0,00	6.419.172,86
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	250.000,00	39.093,42	57.943,35	0,00	192.056,65
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	250.000,00	39.093,42	57.943,35	0,00	192.056,65
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Cedidos	30.000,00	3.805,10	9.583,85	0,00	20.416,15
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00	3.805,10	9.583,85	0,00	20.416,15
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Taxa de Administração	0,00	380.663,04	380.663,04	380.663,04	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	380.663,04	380.663,04	380.663,04	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.243.569,98	707.261,66	1.060.892,49	0,00	3.182.677,49
Total:	325.390.509,93	54.117.735,44	107.906.322,08	22.395.943,08	239.880.130,93

Deduções





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 20 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	-27.556.000,00	-3.790.305,03	-9.012.332,04	18.543.667,96	0,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-11.388,15	-11.721,36	0,00	11.721,36
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	0,00	-11.280,73	-11.613,94	0,00	11.613,94
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-6.246,36	-6.246,36	0,00	6.246,36
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-4.109,24	-4.109,24	0,00	4.109,24
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	0,00	-4.109,24	-4.109,24	0,00	4.109,24
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - IPTU - Principal - Ordinário	0,00	-4.109,24	-4.109,24	0,00	4.109,24
(-) Restituições	0,00	-4.109,24	-4.109,24	-4.109,24	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.109,49	-1.109,49	-1.109,49	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.972,43	-1.972,43	-1.972,43	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.027,32	-1.027,32	-1.027,32	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-2.137,12	-2.137,12	0,00	2.137,12
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	0,00	-2.137,12	-2.137,12	0,00	2.137,12
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI - Principal - Ordinário	0,00	-2.086,92	-2.086,92	0,00	2.086,92
(-) Restituições	0,00	-2.086,92	-2.086,92	-2.086,92	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-563,47	-563,47	-563,47	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.001,72	-1.001,72	-1.001,72	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-521,73	-521,73	-521,73	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI - Urbano	0,00	-50,20	-50,20	0,00	50,20
(-) Restituições	0,00	-50,20	-50,20	-50,20	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-13,55	-13,55	-13,55	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-24,10	-24,10	-24,10	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-12,55	-12,55	-12,55	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	-1.909,07	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	-1.909,07	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	-1.909,07	-2.242,28	0,00	2.242,28
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	0,00	-1.909,07	-2.242,28	0,00	2.242,28
(-) Restituições	0,00	-1.909,07	-2.242,28	-2.242,28	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-515,46	-605,43	-605,43	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-916,34	-1.076,28	-1.076,28	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-477,27	-560,57	-560,57	0,00
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-3.125,30	-3.125,30	0,00	3.125,30
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-3.125,30	-3.125,30	0,00	3.125,30
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	0,00	-3.125,30	-3.125,30	0,00	3.125,30
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-3.125,30	-3.125,30	0,00	3.125,30



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 21 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-3.125,30	-3.125,30	0,00	3.125,30
(-) Restituições	0,00	-3.125,30	-3.125,30	-3.125,30	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-843,83	-843,83	-843,83	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.500,14	-1.500,14	-1.500,14	0,00
(-) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-781,33	-781,33	-781,33	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-107,42	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-107,42	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-107,42	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-107,42	-107,42	0,00	107,42
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-107,42	-107,42	0,00	107,42
(-) Restituições	0,00	-107,42	-107,42	-107,42	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	-107,42	-107,42	-107,42	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-27.556.000,00	-3.778.916,88	-9.000.610,68	18.555.389,32	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-13.760.000,00	-1.669.421,01	-4.017.249,98	9.742.750,02	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.760.000,00	-1.669.421,01	-4.017.249,98	9.742.750,02	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.000.000,00	-1.639.906,64	-3.828.818,84	8.171.181,16	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-12.000.000,00	-1.639.906,64	-3.828.818,84	8.171.181,16	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-12.000.000,00	-1.639.906,64	-3.828.818,84	8.171.181,16	0,00
(-) FUNDEB	-12.000.000,00	-1.639.906,64	-3.828.818,84	0,00	-8.171.181,16
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.000.000,00	-1.639.906,64	-3.828.818,84	0,00	-8.171.181,16
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.760.000,00	-29.514,37	-188.431,14	1.571.568,86	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-1.760.000,00	-29.514,37	-188.431,14	1.571.568,86	0,00
(-) FUNDEB	-1.760.000,00	-29.514,37	-188.431,14	0,00	-1.571.568,86
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.760.000,00	-29.514,37	-188.431,14	0,00	-1.571.568,86
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-13.796.000,00	-2.109.495,87	-4.983.360,70	8.812.639,30	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-13.796.000,00	-2.109.495,87	-4.983.360,70	8.812.639,30	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-11.860.000,00	-1.774.580,08	-3.511.741,53	8.348.258,47	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-11.860.000,00	-1.774.580,08	-3.511.741,53	8.348.258,47	0,00
(-) FUNDEB	-11.860.000,00	-1.774.580,08	-3.511.741,53	0,00	-8.348.258,47
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.774.580,08	-3.511.741,53	-3.511.741,53	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11.860.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.860.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-330.625,42	-1.467.328,80	372.671,20	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00	-330.625,42	-1.467.328,80	372.671,20	0,00
(-) FUNDEB	-1.840.000,00	-330.625,42	-1.467.328,80	0,00	-372.671,20
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.840.000,00	-330.625,42	-1.467.328,80	0,00	-372.671,20



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 22 / 22

Exercício de 2023

Período de: Março à Abril

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00	-4.290,37	-4.290,37	91.709,63	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00	-4.290,37	-4.290,37	91.709,63	0,00
(-) FUNDEB	-96.000,00	-4.290,37	-4.290,37	0,00	-91.709,63
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00	-4.290,37	-4.290,37	0,00	-91.709,63
Total:	-27.556.000,00	-3.790.305,03	-9.012.332,04	-3.523.462,89	-22.067.130,85
Total Geral:	297.834.509,93	50.327.430,41	98.893.990,04	18.872.480,19	217.813.000,08

Nova Andradina, 02/06/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 02/06/2023, às 12:04:00.
Nota(s) Explicativa(s):